



Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EDITAL Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”), **a partir das 9 horas do dia 27 de março de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2017 (horário local)**.
- 2.2. Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.
- 2.3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **27 de março de 2017 a 06 de abril de 2017**, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.
- 2.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **06 de abril de 2017**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.6. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo ser paga até o dia **06 de abril de 2017**.
- 2.7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **06 de abril de 2017**.
- 2.9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.10. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.11. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.13. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.14. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- 2.15. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

- 3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.5.1 ou c) deste edital.
- 3.5.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea **“Erro! Fonte de referência não encontrada.”** do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** numa das seguintes maneiras:
- a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;
 - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia **06 de abril de 2017**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 006/2017** (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
 - c) Entregar, até o dia **06 de abril de 2017**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item **4** deste edital, condição especial para realização das provas.
- 3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:
- a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;
 - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia **06 de abril de 2017**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 006/2017** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
 - c) Entregar, até o dia **06 de abril de 2017**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **06 de abril de 2017**, nas vias citadas no item 4.3.

Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

5.3. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia **29 de março de 2017**, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea “c” do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:

- a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;
- b) Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **30 de março de 2017**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Edital 006/2017** (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
- c) Entregar, até o dia **30 de março de 2017**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE.

5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.6. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **04 de abril de 2017**, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”).

5.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **06 de abril de 2017**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

5.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”) no dia **12/04/2017**.

6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”), até o dia **12/04/2017**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

6.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEPE, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”) no dia **19/04/2017**.

7. DOS VENCIMENTOS

7.1. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	05	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
A	Auxiliar	1	40h	04	3.117,22	186,42	410,67	1.091,90	2.580,39
A	Assistente-A	1	20h	11	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78

8. DA SELEÇÃO

8.1. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia **19 de abril de 2017** e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, “Página do Edital”). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.3. A seleção será composta por duas fases:

- Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFs;

8.4. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.5. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.6. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.7. Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.8. Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

8.9. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.10. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.11. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.12. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.13. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

8.14. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

9. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

9.1. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3. Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no Anexo III.

11.2. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

11.4. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 006/2017** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

11.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até 01 (um) ano**, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

14.2. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

14.3. É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

15.2. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Ciência da Religião	01	20h	(ME) Estágio Supervisionado em Ensino Religioso. (D) Estágio Supervisionado I, II e IV	Assistente-A	Mestrado em Ciências da Religião ou em Teologia	Ensino Religioso sob o marco da educação laica: apontamentos teórico-metodológicos desde as Ciências da Religião	(79) 3194-6358
Comunicação Social	02	20h	(ME) Produção Jornalística e Assessoria de Comunicação. (D) Oficina de Reportagem; Linguagens e Técnicas de Reportagem; Laboratório Integrado em Jornalismo 1 e 2; Assessoria de Comunicação	Assistente-A	Graduação em Jornalismo, com Mestrado em Comunicação	A produção jornalística do ponto de vista das redações e das assessorias de comunicações: questões técnicas, conflitos de interesses e soluções éticas	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Arte. (D) Laboratório em Criação Publicitária Impressa I e II; Fotografia Publicitária I e II; Iluminação e Fotografia; Comunicação Visual	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social, Design ou Artes Visuais	Composição e produção fotográfica aplicada à criação publicitária	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Direção de Fotografia. (D) Direção de Fotografia; História da Fotografia; Fotografia Digital; Deontologia da Comunicação	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	A direção de fotografia no tripé da criação de cinema	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Mídias Digitais. (D) Estética e Cultura de Massa; Teoria da Imagem; Laboratório de Edição de Imagem; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Laboratório em Mídia Digital	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	Audiovisual em rede e a cibercultura: relações entre produção e compartilhamento no ambiente da web.	(79) 3194-6919
Comunicação Social	01	20h	(ME) Produção Sonora. (D) Produção Sonora I e II; Produção Audiovisual; Métodos e Técnicas de Pesquisa; Tópicos Especiais em Audiovisual	Auxiliar	Bacharelado em Comunicação Social ou em Artes	O som em suportes audiovisuais, técnicas e tecnologias de gravação e mixagem, noções de edição e pós-produção.	(79) 3194-6919
Direito	02	20h	(ME) Direito Civil, Direito Processual e Estágio de Prática Jurídica. (D) Teoria Geral do Direito Civil; Direito das Obrigações; Direito dos Contratos; Direitos Reais; Direito da Família; Direito das Sucessões; Responsabilidade Civil; Direito da criança, Adolescente e Idoso; Teoria Geral do processo; Direito Processual Civil I, II e III; Estágio de Prática Jurídica Civil I e II	Assistente-A	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito	Sucessão do Cônjuge e do Companheiro no Código Civil	(79) 3194-6767
Direito	02	20h	(ME) Direito Constitucional e Direito do Trabalho. (D) Teoria do Estado e da Constituição; Direito Constitucional I e II; Direitos Humanos; Direito Eleitoral; Direito Ambiental; Direito do Trabalho I, II e III	Assistente-A	Graduação em Direito, com Mestrado em Direito	Parasubordinação, princípios do direito do trabalho na Constituição e os novos rumos do direito do trabalho	(79) 3194-6767
Engenharia Civil	01	40h	(ME) Expressão Gráfica e Arquitetura. (D) Desenho Técnico; Desenho Geométrico; Expressão Gráfica I e II; Desenho Arquitetônico	Auxiliar	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Civil	Interseção de Planos e Vistas Ortográficas	(79) 3194-6701
Estatística e Ciências Atuariais	02	20h	(ME) Estatística Geral; Modelagem Matemática; Probabilidade e Inferência. (D) Introdução à Estatística; Estatística Aplicada; Estatística Experimental Agrícola; Análise de Sobrevivência; Métodos Quantitativos em Econometria I e II; Análise Multivariada I e II	Assistente-A	Graduação em Estatística ou Ciências Atuariais, com Mestrado em qualquer área	Testes de Hipóteses	(79) 3194-6729

Música	01	40h	(ME) Educação Musical e Flauta Doce. (D) Flauta Doce I, II e III; Metodologia do Ensino da Música I e II; Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI; Música e Necessidades Educacionais Especiais	Auxiliar	Graduação em Música	Pedagogia da Educação Musical: George Self, John Painter, Murray Schafer, Keith Swanwick, David Elliot. OBS: O candidato deverá executar peça(s) de livre escolha para flauta doce, que somem entre 5 e 10 minutos de duração.	(79) 3194-6891
Psicologia	01	20h	(ME) Psicologia Geral; Teorias e Sistemas. (D) Psicologia Geral	Assistente-A	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou em Educação	Psicologia e as noções de normal e patológico	(79) 3194-6747
Psicologia	01	20h	(ME) Psicologia Social e Institucional. (D) Psicologia Social I; Introdução a Psicologia Social	Assistente-A	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia ou em Educação	História da Psicologia Social	(79) 3194-6747
Zootecnia	01	20h	(ME) Apicultura; Ranicultura; Seminário. (D) Ranicultura; Seminário, Apicultura; Tópicos Especiais em Zootecnia I	Auxiliar	Graduação em Zootecnia ou em áreas afins	Melhoramento genético e nutrição: efeito na produtividade das colônias de <i>Apis mellifera</i>	(79) 3194-6997

CAMPUS DA SAÚDE/HU – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Departamento/ Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Odontologia	01	40h	(ME) Clínica Integrada I e II.	Auxiliar	Graduação em Odontologia, com Especialização em Dentística Restauradora	Diagnóstico e Plano de Tratamento em Odontologia	(79) 2105-1821 / 2105-1827
Odontologia	01	40h	(ME) Radiologia Básica e Clínica Integrada I e II.	Auxiliar	Graduação em Odontologia, com Especialização em Radiologia Odontológica e Imaginologia	Produção de Raio X	(79) 2105-1821 / 2105-1827

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
EDITAL Nº 006/2017

DEPARTAMENTO: _____ MATÉRIA DE ENSINO: _____

Informações do candidato

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Nº do NIS:	
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:	E-mail:	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

____/____/_____
DATA_____
REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO
EDITAL Nº 006/2017

DADOS DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			
Endereço residencial:			
Complemento endereço:			
Telefone fixo (c/DDD):		Celular (c/DDD):	
E-mail:		E-mail alternativo:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO			
Número do Edital:		Cargo pretendido:	
Departamento/Núcleo:		Campus:	
Matéria de ensino:			
Disciplinas:			
Edital de Homologação		Data de Publicação no D.O.U.	

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato